



## Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0234/2002

### Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Adicional Especial**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço de dotação constante do Orçamento-Programa da Câmara Municipal, na dotação a saber:

#### Câmara Municipal de Fundão

001100.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Do Poder Legislativo

3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Para atender o Crédito Adicional Especial, fica anulado o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) nos programas abaixo descrito:

#### Câmara Municipal de Fundão

001100.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Do Poder Legislativo

3.3.50.41.000 Contribuições: ..... R\$ 400,00

3.3.90.14.000 Diárias – Civil ..... R\$ 400,00

3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 7.000,00

3.3.90.47.000 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 200,00

001100.0103100012.002 – Despesas com Remuneração dos Vereadores em Exercício

3.3.90.14.000 – Diárias – Civil ..... R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 04 de dezembro de 2002.

**Gilmar de Souza Borges**  
Prefeito Municipal de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2002.

**Ailton Silva Pegoretti**  
Secretário Municipal de Administração